



DECRETO Nº. 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Senhor ECLAIR RAUEN, usando de suas atribuições Legais;

Considerando a Resolução /CD/FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009 no seu artigo 26;
Considerando as indicações das Classes Representativas em assembleias realizadas para este fim;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jundiáí do Sul, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Odair Rosildo Farinha – CPF 551.812.959-91
Suplente: Cassia Regina Paiva – CPF 793.055.209-87

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos – CPF 937.524.159-91
Suplente: Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergilio - CPF 568.823.359-15
Titular: Lidiane Mariano Sabião Pereira – CPF 031.964.979-25
Suplente: Marcia Donizete Pinto Conde - CPF 017.357.009-75

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

Titular: Leticia Veronica Messias da Silva Barbosa – CPF 092.025.189-71
Suplente: Andreza Maria Nicácio - CPF 101.569.029-74
Titular: Mikaeli Andressa Moreira de Carvalho – CPF 098.515.369-54
Suplente: Isadora Amalia Pereira Borba – CPF 112.882.499-00

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Nilda Gaspar Nunes – CPF 040.673.409-74
Suplente: Cleonice Maria Vicente - CPF 018.821.009-13
Titular: Luzia dos Santos – CPF 041.018.999-59
Suplente: Joelma de Moraes Oliveira – CPF 036.964.789-78

Art. 2º - O mandato do Conselho de Alimentação – CAE será de quatro anos, com vigência a partir de 17/01/2019 a 17/01/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 16 de janeiro de 2019.


Eclair Rauhen
Prefeito

Município de Jundiáí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 17 de 01 de 2019

coluna Extra
indicar 2066
ng AS